## **SENTENÇA**

Processo n°: **1011842-86.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante a desistência do Ministério Público, nos autos dos embargos à execução, pela satisfação da obrigação, **JULGO EXTINTA** a presente ação de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de dezembro de 2016.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA